



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N°. 0194/2000 de 05 de abril de 2000

Dispõe sobre denominação do nome da Câmara Municipal de Nova Andradina de Ganji Fujibayashi.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

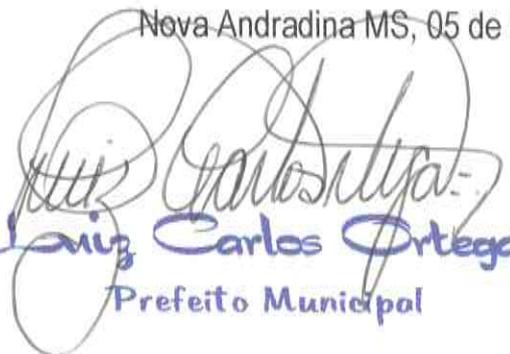
Art. 1º. O prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina, passará a denominar-se "**Casa de Leis Ganji Fujibayashi**".

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. desta lei, refere-se à homenagem que a Câmara Municipal de Nova Andradina presta ao Senhor Ganji Fujibayashi, por seus relevantes serviços prestados como Secretário Administrativo nestes 38 anos de trabalho dedicados à esta Casa de Lei e à comunidade de Nova Andradina.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 05 de abril de 2000.


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal

| |
|----------------------|
| PUBLICADO |
| Diário Oficial |
| Edição <u>1732</u> |
| Data <u>27/04/00</u> |